



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3849/2014

Ementa

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Data da Norma

12/02/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 18/2014 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**](#)

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 3.849 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.110/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a aquisição de material de consumo, com a seguinte classificação:

022000 SECRETARIA DE SEG. PUBLICA T. E TECNOLOGIA

04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
3.3.90.30.00 – 01.450.000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

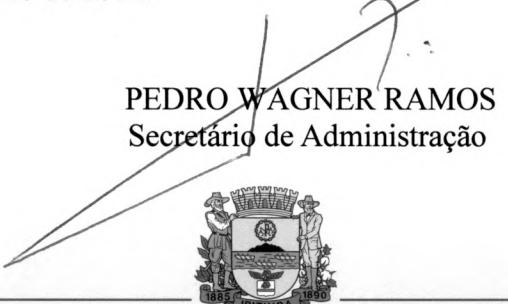
022000 SECRETARIA DE SEG. PUBLICA T. E TECNOLOGIA

04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
286-3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Ots Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 30.000,00
287-3.3.90.39.00 – 01.450.000 – Ots Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de fevereiro de 2014.


PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

